



PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

C.G.C. 05149117/0001-55  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 062/89

AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE MATERIAIS E  
EQUIPAMENTOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, auto-  
rizado por esta Lei, a venda de Materiais e Equipamentos  
do Patrimônio Municipal desta Cidade, sito uma (01) sucata  
de Motoniveladora HUBER WARCO; duas (02) sucatas de Caçam-  
bas marca Chevrolet; uma (01) sucata de Pá Mecânica CASE;  
uma (01) Lataria de Caravan - Chevrolet; lotes de Ferro -  
Velho, todos no estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu -  
Pará. Em 15 de Agosto de 1989.

  
GIDALTE ALVES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal.